

## **REQUERIMENTO nº.29/2013.**

**EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, COMARCA DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**OS VEREADORES que abaixo subscrevem,** com assentos nesta Casa de Leis, ao rito do inciso IV, parágrafo 2º, artigo 105 do Regimento Interno desta Casa, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no sentido de requerer que seja solicitado do Executivo Municipal de Paranapuã, se os trabalhos desempenhados pelos Agentes de Saúde e Vigilantes Sanitários, não se enquadram como insalubres, vez que estes agentes se encontram expostos a agentes físicos e biológicos num período de 4 a 6 horas por dia (vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimento comerciais na busca de focos endêmicos para o controle da dengue, promovem manejo ambiental (remoção de lixo) com risco a contato com agentes nocivos à saúde (aedes aegypti (dengue), mosquito palha (transmissor da Leishmaniose), escorpião, barata, rato); arrastões, campanha de vacinação anti-rábica de gatos e cachorros (raiva); inquérito canino anual (coleta de sangue de cachorros para teste rápido da Leishmaniose visceral). Assim, demonstrado, se inexistente a possibilidade de um novo Laudo Técnico Pericial (Médico do Trabalho) para sanar possíveis lacunas de complementos salariais da classe mencionada.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP, Sala das Sessões “Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

Claudia Lucia Siqueira

Vereadora